



**INSTITUTO
FEDERAL**

Roraima

Campus
Boa Vista

BOLETIM DE PESSOAL E DE **SERVIÇOS**₃

EDIÇÃO N.º 01/2020

Unidade: *Campus* Boa Vista

Publicado em 13 de abril de 2020

Portarias n.º 01 a 45/2020

Editais Nº 01 e 02/2020/CBV/IFRR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DIREÇÃO GERAL

Presidente da República: Jair Messias Bolsonaro
Ministro da Educação: Abraham Bragança de Vasconcellos Weintraub
Secretário de Educação Profissional e Tecnológica: Ariosto Antunes Culau
Reitora do IFRR: Sandra Mara de Paula Dias Botelho

Pró-Reitora de Administração: Regina Ferreira Lopes
Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional: Diogo Saul Silva Santos
Pró-Reitora de Ensino: Sandra Grutzmacher
Pró-Reitor de Extensão: Nadson Castro dos Reis
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica: Fabiana Leticia Sbaraini

Diretor-Geral do *Campus Boa Vista*: Joseane de Souza Cortez
Diretor-Geral do *Campus Novo Paraíso*: Eliezer Nunes Silva
Diretor-Geral do *Campus Amajari*: George Sterfson Barros
Diretora-Geral do *Campus Boa Vista Zona Oeste*: Maria Aparecida Alves de Medeiros
Diretora de Ensino, Pesquisa, Inovação Tecnológica e Extensão do *Campus Avançado Bonfim*:
Evemília Sousa; e **Diretor de Administração e Planejamento do *Campus Avançado Bonfim*:**
Fredson Baraúna Bento

Setor responsável pela publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços no *Campus Boa Vista*:
Coordenação de Comunicação Social



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DIREÇÃO GERAL

O Boletim de Pessoal e de Serviços do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima é destinado a dar publicidade aos atos e aos procedimentos formais desta instituição.

Referências:

- Lei 4.965/1966, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências.

- Decreto nº. 4.520/2002, de 16 de dezembro de 2002.

Dispõe sobre a publicação do Diário Oficial da União e do Diário da Justiça pela Imprensa Nacional da Casa Civil da Presidência da República, e dá outras providências.

- Resolução nº. 274, de 16 de setembro de 2016.

Dispõe sobre os critérios e procedimentos para organização e publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

* O conteúdo dos textos publicados neste Boletim de Pessoal e de Serviços é de responsabilidade dos setores/unidades emissoras dos documentos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DIREÇÃO GERAL

ÍNDICE

ATOS DA DIREÇÃO-GERAL	7
PORTARIAS DE JANEIRO DE 2020	7
PORTARIA 01/2020 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR, de 30/12/2019	7
PORTARIA 02/2020 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR, de 30/12/2019	7
PORTARIA 03/2020 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR, de 30/12/2019	7
PORTARIA 04/2020 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR, de 30/12/2019	8
PORTARIA 05/2020 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR, de 30/12/2019	8
PORTARIAS DE 2 DE JANEIRO DE 2020	8
PORTARIA 06/2020 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR	8
PORTARIA 07/2020 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR	9
PORTARIAS DE 3 DE JANEIRO DE 2020	9
PORTARIA 08/2020 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR	9
PORTARIA 09/2020 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR	10
PORTARIA 10/2020 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR	11
PORTARIA 11/2020 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR	11
PORTARIA 12/2020 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR	11
PORTARIA 13/2020 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR	12
PORTARIA 14/2020 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR	12
PORTARIA 15/2020 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR	12
PORTARIA 16/2020 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR	13
PORTARIA 17/2020 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR	13
PORTARIAS DE 6 DE JANEIRO DE 2020	13
PORTARIA 18/2020 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR	14
PORTARIA 19/2020 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR	14
PORTARIA 20/2020 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR	14
PORTARIA 21/2020 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR	15



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DIREÇÃO GERAL

PORTARIAS DE 9 DE JANEIRO DE 2020	15
PORTARIA 22/2020 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR	15
PORTARIA 23/2020 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR	15
PORTARIA 24/2020 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR	16
PORTARIAS DE 13 DE JANEIRO DE 2020	16
PORTARIA 25/2020 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR	16
PORTARIA 26/2020 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR	16
PORTARIA 27/2020 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR	17
PORTARIA 28/2020 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR	17
PORTARIA 29/2020 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR	17
PORTARIA 30/2020 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR	18
PORTARIA 31/2020 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR	18
PORTARIAS DE 17 DE JANEIRO DE 2020	18
PORTARIA 32/2020 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR	18
PORTARIAS DE 20 DE JANEIRO DE 2020	19
PORTARIA 33/2020 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR	19
PORTARIAS DE 24 DE JANEIRO DE 2020	19
PORTARIA 34/2020 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR	19
PORTARIA 35/2020 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR	20
PORTARIA 36/2020 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR	20
PORTARIA 37/2020 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR	20
PORTARIA 38/2020 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR	21
PORTARIA 39/2020 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR	21
PORTARIA 40/2020 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR	21
PORTARIAS DE 27 DE JANEIRO DE 2020	22
PORTARIA 41/2020 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR	22
PORTARIA 42/2020 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR	22
PORTARIAS DE 28 DE JANEIRO DE 2020	22



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DIREÇÃO GERAL

PORTARIA 43/2020 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR	22
PORTARIA 44/2020 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR	23
PORTARIAS DE 31 DE JANEIRO DE 2020	23
PORTARIA 45/2020 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR	23
EDITAIS DO IFRR-CAMPUS BOA VISTA.....	24
EDITAL Nº 01/2020/CBV/IFRR.....	24
EDITAL Nº 02/2020/CBV/IFRR.....	32



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DIREÇÃO GERAL

ATOS DA DIREÇÃO-GERAL

PORTARIAS DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA 01/2020 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR, de 30/12/2019

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Alterar o período de gozo de férias das servidoras abaixo mencionadas, considerando o período programado coincidir com licença gestante e devido a necessidade da administração especificada no OFÍCIO Nº 23/2019/CTI/CBV/IFRR, respectivamente, conforme tabela a seguir:

Servidor (a)	De	Para	Exercício
Leda Nara Guimarães Campos	2 a 12/12/2019 16 a 24/12/2019	3 a 22/2/2020	2019
Naiara Sanches de Lima	14 a 23/10/2019	31/12/2019 9/1/2020	2019

Art. 2.º Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

PORTARIA 02/2020 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR, de 30/12/2019

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Designar o servidor ALDENEI JOSÉ AMARAL GATO para responder pela Coordenação de Transporte, com ônus, no período de 6 a 10/1/2020, em virtude do afastamento do titular, HALLYSON THIAGO ARAÚJO DE SOUZA, por motivo de férias.

Art. 2.º Solicitar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

PORTARIA 03/2020 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR, de 30/12/2019

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DIREÇÃO GERAL

Art. 1.º Designar o servidor ALDENEI JOSÉ AMARAL GATO para responder pelo Departamento de Administração e Manutenção - DAM, com ônus, no período de 2 a 3/1/2020 e 13 a 23/1/2020, em virtude do afastamento do titular, KELSON GOMES DE CARVALHO, por motivo de férias.

Art. 2.º Solicitar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

PORTARIA 04/2020 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR, de 30/12/2019

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Designar a servidora TÂNIA MARIA CLÁUDIO para responder pela Coordenação de Pós-Graduação, com ônus, no período de 2 a 24/1/2020, em virtude do afastamento da titular, LÍVIA RODRIGUES DA SILVA, por motivo de férias.

Art. 2.º Solicitar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

PORTARIA 05/2020 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR, de 30/12/2019

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Designar o servidor NATÃ RIBEIRO GUIMARÃES para responder pelo Departamento de Apoio Pedagógico e Desenvolvimento Curricular - DAPE, nos dias 30/12/2019 (com ônus) e 31/12/2019 a 03/01/2020 (sem ônus), em virtude do afastamento da titular, RAIMUNDA MARIA RODRIGUES SANTOS, por motivo de licença médica e recesso de final de ano, respectivamente.

Art. 2.º Solicitar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

PORTARIAS DE 2 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA 06/2020 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DIREÇÃO GERAL

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para responder pela Diretoria de Ensino - DIREN, com ônus, em virtude do afastamento do titular, ANANIAS NORONHA FILHO, por motivo de férias.

PERÍODO	SUBSTITUTO (A)
4 a 15/1/2020	ANA APARECIDA VIEIRA DE MOURA
17 a 26/1/2020	EMÍLIO LUIZ FARIA RODRIGUES

Art. 2.º Solicitar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

PORTARIA 07/2020 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como fiscais das Notas de Empenho 2019NE800332, 2019NE800333 e 2019NE800334, firmado com a empresa ABRAÃO F. DE SOUZA - ME, CNPJ 84.027.176/0001-27, que tem como objeto a aquisição de chaves e carimbos e prestação de serviços de chaveiro para atender o Instituto Federal de Roraima - *Campus* Boa Vista, conforme consta no Processo n.º 23229.001003.2019-18.

- HALLYSON THIAGO ARAÚJO DE SOUZA - SIAPE 1850426 - Fiscal Titular

- ALDENEI JOSÉ AMARAL GATO - SIAPE 2388573 - Fiscal Suplente

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

PORTARIAS DE 3 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA 08/2020 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Dispensar os servidores abaixo relacionados da composição da Comissão Especial nomeada com a finalidade exclusiva de analisar a veracidade da declaração a que se refere o art. 2º da Lei nº 12.990/2014, a saber o componente étnico-racial dos candidatos que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas no ato da inscrição do Processo Seletivo e Vestibular, constituída pela Portaria

Av. Glaycon de Paiva, nº 2496 - Pricumã, Boa Vista (RR)

Boletim de Pessoal e de Serviços do *Campus* Boa Vista n.º 01/2020

Publicado em 13 de abril de 2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DIREÇÃO GERAL

n.º 570/2018/CBV/IFRR de 31/12/2018 e retificada pela PORTARIA 317/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR de 25/7/2019.

- AUREA LUIZA AZEVEDO DE MIRANDA – Tradutor Interprete de Linguagem Sinais CBV/IFRR
- CIDEIA SALAZAR PEREIRA - Docente CBV/IFRR
- DAIANE RUTH ALVES DA SILVA – Psicologo-Area CBV/IFRR
- JOSE EDUARDO NUNES DE LIMA – Técnico Administrativo CBV/IFRR
- LEANDRO BRITO DE MATTOS - Docente CBV/IFRR
- MARIA ELISANGELA LIMA DOS SANTOS – Pedagoga CBV/IFRR
- MICHELE FABRICIO DE SOUZA – Técnico Administrativo CBV/IFRR
- TANIA MARIA CLAUDIO – Técnico Administrativo CBV/IFRR

Art. 2.º A Comissão supramencionada será composta por 08 membros, sob a presidência do primeiro, todos ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal deste IFRR, distribuídos por gênero, cor e naturalidade:

- I - IZAQUIEL OLIVEIRA DE SOUZA – Técnico Administrativo CBV/IFRR(Presidente)
- II - BARONSO LUCENA FERREIRA - Programador Visual CBV/IFRR
- III - CINTIARA SOUZA MAIA - Docente CBV/IFRR
- IV - GUILHERME CURY SOARES - Tradutor Interprete de Linguagem Sinais
- V - JULLYANDRY COUTINHO VIANA DOS SANTOS - Tradutor Interprete de Linguagem Sinais CAB/IFRR
- VI - LUCIANA DE SOUZA VITORIO - Docente CBV/IFRR
- VII -MARCOS GONÇALVES DA SILVA – Técnico Administrativo CBV/IFRR
- VIII - ROSELIS BASTOS DA SILVA – Pedagoga CBV/IFRR

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

PORTARIA 09/2020 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Retificar a PORTARIA 1/2020 - DG-CBV/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR, que altera o período de gozo de férias das servidoras Leda Nara Guimarães Campos e Naiara Sanches de Lima, conforme descrição abaixo:

Onde se lê:

"PORTARIA 1/2020 - DG-CBV/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR, de 30/12/2019"

Leia-se:

"PORTARIA 1/2020 - DG-CBV/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR, de 2/1/2020"

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DIREÇÃO GERAL

PORTARIA 10/2020 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Retificar a PORTARIA 2/2020 - DG-CBV/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR, que designa o servidor ALDENEI JOSÉ AMARAL GATO para responder pela Coordenação de Transporte, em virtude do afastamento do titular, HALLYSON THIAGO ARAÚJO DE SOUZA, conforme descrição abaixo:

Onde se lê:

"PORTARIA 2/2020 - DG-CBV/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR, de 30/12/2019"

Leia-se:

"PORTARIA 2/2020 - DG-CBV/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR, de 2/1/2020"

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

PORTARIA 11/2020 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Retificar a PORTARIA 3/2020 - DG-CBV/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR, que designa o servidor ALDENEI JOSÉ AMARAL GATO para responder pelo Departamento de Administração e Manutenção - DAM, com ônus, em virtude do afastamento do titular, KELSON GOMES DE CARVALHO, conforme descrição abaixo:

Onde se lê:

"PORTARIA 3/2020 - DG-CBV/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR, de 30/12/2019"

Leia-se:

"PORTARIA 3/2020 - DG-CBV/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR, de 2/1/2020"

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

PORTARIA 12/2020 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Retificar a PORTARIA 4/2020 - DG-CBV/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR, que designa a servidora TÂNIA MARIA CLÁUDIO para responder pela Coordenação de Pós-Graduação, com ônus, em virtude do afastamento da titular, LÍVIA RODRIGUES DA SILVA, conforme descrição abaixo:

Onde se lê:

"PORTARIA 4/2020 - DG-CBV/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR, de 30/12/2019"



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DIREÇÃO GERAL

Leia-se:

"PORTARIA 4/2020 - DG-CBV/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR, de 2/1/2020"

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

PORTARIA 13/2020 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Retificar a PORTARIA 5/2020 - DG-CBV/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR, que designa o servidor NATÁ RIBEIRO GUIMARÃES para responder pelo Departamento de Apoio Pedagógico e Desenvolvimento Curricular - DAPE, em virtude do afastamento da titular, RAIMUNDA MARIA RODRIGUES SANTOS, conforme descrição abaixo:

Onde se lê:

"PORTARIA 5/2020 - DG-CBV/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR, de 30/12/2019"

Leia-se:

"PORTARIA 5/2020 - DG-CBV/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR, de 2/1/2020"

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

PORTARIA 14/2020 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Designar a servidora RAQUEL PEREIRA SANTOS para responder pela Coordenação de Tecnologia em Informação - CTI, com ônus, no período de 31/12/2019 a 29/1/2020, em virtude do afastamento do titular, ANDERSON CORREA DE OLIVEIRA, por motivo de férias.

Art. 2.º Solicitar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

PORTARIA 15/2020 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DIREÇÃO GERAL

Art. 1.º Designar o servidor ERICK CONSTANTINO VIEIRA para responder pela Coordenação de Comunicação Social - CCS, com ônus, no período de 2 a 16/1/2020, em virtude do afastamento do titular, MARCOS FERREIRA SÁ, por motivo de férias.

Art. 2.º Solicitar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

PORTARIA 16/2020 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Tornar sem efeito a PORTARIA 410/2019 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR, de 12/9/2019, que designa a servidora DANIELI LAZARINI DE BARROS como Coordenadora local do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT), polo IFRR/Campus Boa Vista, considerando a emissão da PORTARIA 2234/2019 - GAB/REITORIA/IFRR, de 18/12/2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

PORTARIA 17/2020 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Interromper em virtude da necessidade da administração, considerando as funções como presidente da Comissão responsável pela organização do Concurso Público para contratação de servidores efetivos para o IFRR, o período de gozo de férias do servidor ISMAYL CARLOS CORTEZ, a partir do dia 03/1/2020.

Art. 2.º Alterar o período de gozo de férias do servidor acima mencionado, devido à interrupção determinada no artigo anterior, conforme tabela abaixo:

De	Para	Exercício
03 a 31/1/2020	4/5 a 1/6/2020	2020

Art. 3.º Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

PORTARIAS DE 6 DE JANEIRO DE 2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DIREÇÃO GERAL

PORTARIA 18/2020 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Interromper em virtude da necessidade da administração, visando atender estudantes em dependência com vistas de alcançar melhores índices de permanência e êxito, o período de gozo de férias da servidora TATIANA SILVA LOPES, a partir do dia 06/1/2020.

Art. 2.º Alterar o período de gozo de férias da servidora acima mencionada, devido à interrupção determinada no artigo anterior, conforme tabela abaixo:

De	Para	Exercício
06 a 31/1/2020	15/10 a 09/11/2020	2020

Art. 3.º Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

PORTARIA 19/2020 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Designar o servidor BARONSO LUCENA FERREIRA para responder pela Coordenação de Estágio e Acompanhamento de Egressos - CEAEG, com ônus, no período de 6 a 17/1/2020, em virtude do afastamento da titular, RAINE CASTRO DE MOURA CARVALHO, por motivo de férias.

Art. 2.º Solicitar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

PORTARIA 20/2020 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Designar a servidora NATÁLIA MAIA COSTA como responsável pela instrução do processo de apuração de responsabilidade da empresa Bruno A.B.M de Barros, CNPJ 19.823.630/0003-56, considerando o que consta no Processo 23229.000003.2020-26.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DIREÇÃO GERAL

PORTARIA 21/2020 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Designar o servidor NATÃ RIBEIRO GUIMARÃES para responder pelo Departamento de Apoio Pedagógico e Desenvolvimento Curricular - DAPE, com ônus, nos dias 6 a 7/1/2020, em virtude do afastamento da titular, RAIMUNDA MARIA RODRIGUES SANTOS, por motivo de licença médica.

Art. 2.º Solicitar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

PORTARIAS DE 9 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA 22/2020 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Designar a servidora SYLVIA GABRIELLA MAFRA ALEM, como membro da equipe de planejamento da contratação, de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de produção e distribuição de Refeições (Almoço, lanches e Jantar) para atender o IFRR/Campus Boa Vista, constituída pela PORTARIA 463/2019 - DG-CBV/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR, de 10/10/2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

PORTARIA 23/2020 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Tornar sem efeito a PORTARIA 506/2019 - DG-CBV/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR, de 1º/11/2019, que designa os servidores para atuarem como equipe de planejamento da contratação, referente à contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de acesso à plataforma de biblioteca virtual, para atender a alunos e docentes do IFRR, pelo período de 12 (doze) meses, admitida a prorrogação nos termos da lei.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DIREÇÃO GERAL

PORTARIA 24/2020 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como equipe de planejamento da contratação, referente à contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de acesso à plataforma de biblioteca virtual, para atender a alunos e docentes do IFRR, pelo período de 12 (doze) meses, admitida a prorrogação nos termos da lei.

- MARIA DE FÁTIMA FREIRE DE ARAÚJO - Siape 1243238

- RAQUEL PEREIRA SANTOS - Siape 2311039

- NATÁLIA MAIA COSTA - Siape 2453850

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

PORTARIAS DE 13 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA 25/2020 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Autorizar o afastamento das servidoras, abaixo relacionadas, no período de 20 a 21/11/2019, com destino a Caroebe-RR, para participação e acompanhamento de visita técnica a Usina Hidrelétrica de Jatapú.

- CINTIARA SOUZA MAIA

- DANIELI LAZARINI DE BARROS

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

PORTARIA 26/2020 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Constituir a comissão responsável pelo recebimento dos materiais constantes no processo 23229.000961.2019-63, que tem como objeto a aquisição de equipamento audiovisual para atender as necessidades da Comunicação Social do IFRR/*Campus* Boa Vista, a ser composta pelos servidores abaixo relacionados:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DIREÇÃO GERAL

- ERICK CONSTANTINO VIEIRA - SIAPE 1601684
- ORLANDO SOUZA DA SILVA JUNIOR - SIAPE 1531287
- BARONSO LUCENA FERREIRA - SIAPE 3004528

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

PORTARIA 27/2020 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Designar a servidora PAULA LIMA GARCIA para responder pela Coordenação de Biblioteca - BIBLIOTECA, com ônus, no período de 13 a 27/1/2020, em virtude do afastamento da titular, MARIA DE FÁTIMA FREIRE DE ARAÚJO, por motivo de férias.

Art. 2.º Solicitar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

PORTARIA 28/2020 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Designar a servidora ANA CATARINA FERREIRA DE LIMA para responder pela Coordenação de Contabilidade e Finanças - COFIN, com ônus, nos dias 13/1 a 11/2/2020, em virtude do afastamento da titular, DIANA CRIS FERNANDES GOMES, por motivo de férias.

Art. 2.º Solicitar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

PORTARIA 29/2020 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Designar o servidor GEFERSON SANTOS DE SANTANA para responder pela Diretoria de Administração e Planejamento - DAPLAN, com ônus, no período de 14 a 29/1/2020, em virtude do afastamento da titular, TATIANE CRISTINA DE JESUS, por motivo de férias.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DIREÇÃO GERAL

Art. 2.º Solicitar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

PORTARIA 30/2020 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Liberar a servidora JANIRA SOUZA DE LIMA das suas atividades laborais no IFRR-Campus Boa Vista, no dia 15/1/2020, para participar de uma reunião na Comunidade Indígena Serra do Truaru, com objetivo de articular realização de cursos livres, em Boa Vista-RR.

Art. 2.º Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

PORTARIA 31/2020 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Constituir a comissão responsável pelo levantamento e avaliação dos bens de Tecnologia de Informação - TI, a ser composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- ROBERMILTON SANT'ANNA DE OLIVEIRA RODRIGUES
- ARNÓBIO FERREIRA DA NOBREGA
- DAVID RICARDO DE SOUZA SILVA
- LUIZ DOMINGOS BRITO

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

PORTARIAS DE 17 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA 32/2020 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DIREÇÃO GERAL

Art. 1.º Autorizar o afastamento dos professores colaboradores, abaixo relacionados, que atuam nos Cursos de Graduação e Pós Graduação executados na modalidade EaD do IFRR/*Campus* Boa Vista, conforme descrição abaixo:

PROFESSORES	PERÍODO	MUNICÍPIO
Angelo Augusto Coêlho Freire	19/01/2020 06h30 às 15h	Normandia/RR
Tharles Mesquita Araújo		
Caroline dos Santos Vontobel		
Tharles Mesquita Araújo	20/01/2020 - 17h30 às 21h	Mucajá/RR
Angelo Augusto Coêlho Freire	21/01/2020 - 13h às 18h	Bonfim/RR
Angelo Augusto Coêlho Freire	23/01/2020 - 13h às 18h	Cantá/RR
Tharles Mesquita Araújo	23/01/2020 - 13h às 21h	Caracará/RR
Angelo Augusto Coêlho Freire	24/01/2020 - 12h30 às 21h	Iracema/RR
Angelo Augusto Coêlho Freire	25/01/2020 08h30 às 21h	São Luiz do Anauá/RR
Tharles Mesquita Araújo		

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

PORTARIAS DE 20 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA 33/2020 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Constituir a comissão responsável pelo levantamento e avaliação dos equipamentos de áudio e vídeo, a ser composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- ERICK CONSTANTINO VIEIRA
- LUIZ DOMINGOS BRITO
- ORLANDO SOUZA DA SILVA JUNIOR
- RODRIGO CAMPOS MORAIS

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

PORTARIAS DE 24 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA 34/2020 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DIREÇÃO GERAL

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Designar o servidor DAVID RICARDO DE SOUZA SILVA como membro da equipe de planejamento da contratação referente a aquisição de material de construção e manutenção de bens imóveis, com entrega parcelada, destinados a atender o *Campus* Boa Vista, considerando o que consta no Processo 23229.000196.2019-81.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

PORTARIA 35/2020 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Designar o servidor DAVID RICARDO DE SOUZA SILVA como membro da equipe de planejamento da contratação referente a aquisição de material elétrico de consumo e permanentes para a manutenção de bens imóveis, com entrega parcelada, destinados a atender o *Campus* Boa Vista, considerando o que consta no Processo 23229.001000.2019-76.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

PORTARIA 36/2020 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Designar o servidor DAVID RICARDO DE SOUZA SILVA como membro da equipe de planejamento da contratação referente a aquisição de material hidráulico de consumo para a manutenção de bens imóveis, com entrega parcelada, destinados a atender o *Campus* Boa Vista, considerando o que consta no Processo 23229.001001.2019-11.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

PORTARIA 37/2020 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Designar o servidor DAVID RICARDO DE SOUZA SILVA como membro da equipe de planejamento da contratação referente a aquisição de material de pintura de consumo para a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DIREÇÃO GERAL

manutenção de bens imóveis, com entrega parcelada, destinados a atender o *Campus Boa Vista*, considerando o que consta no Processo 23229.001002.2019-65.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

PORTARIA 38/2020 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Designar o servidor DAVID RICARDO DE SOUZA SILVA como membro da equipe de planejamento da contratação referente a aquisição de ferramentas e acessórios de consumo e permanente para a manutenção de bens imóveis, com entrega parcelada, destinados a atender o *Campus Boa Vista*, considerando o que consta no Processo 23229.001004.2019-54.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

PORTARIA 39/2020 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Autorizar o afastamento, com ônus parcial, do servidor PAULO ROGÉRIO LUSTOSA, nos dias 27 a 31/1/2020, com destino a Porto Alegre- RS, para realizar visita técnica na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUCRS, na tentativa de efetuar projetos de pesquisa com o Instituto do Cérebro.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

PORTARIA 40/2020 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Autorizar o afastamento dos servidores, abaixo relacionados, no dia 27/1/2020, com destino a Pacaraima-RR, para finalizar o projeto de instalação de bomba hidráulica na Vila Surumu.

- ALDENEI JOSÉ AMARAL GATO
- ÂNGELA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA
- ERICK CONSTANTINO VIEIRA
- LUIZ DOMINGOS BRITO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DIREÇÃO GERAL

- MARCOS DIONE DOMANN OLIVEIRA

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

PORTARIAS DE 27 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA 41/2020 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Autorizar o afastamento, com ônus parcial, do servidor GILVAN BROLINI, nos dias 27 a 31/1/2020, com destino a Brasília, para participar da 521ª Reunião Ordinária do Plenário, atendendo a convocatória do Conselho Federal de Enfermagem - Cofen.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

PORTARIA 42/2020 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Constituir a comissão responsável pela avaliação de estágio curricular no curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - TADS, a ser composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- MARCOS ANDRÉ FERNANDES SPÓSITO – Coordenador do Curso (Presidente)
- MARIA ELIANA LIMA DOS SANTOS – Pedagoga (Membro titular)
- SAULA LEITE OLIVEIRA – Docente (Membro titular)
- ANDREIA PEREIRA DA SILVA – Pedagoga (Membro suplente)
- PIERRE VIANA DA COSTA JUNIOR – Docente (Membro suplente)

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

PORTARIAS DE 28 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA 43/2020 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DIREÇÃO GERAL

Art. 1.º Autorizar o afastamento, com ônus parcial, da servidora ALEXANDRA DE OLIVEIRA RODRIGUES MARÇULO, no dia 12/2/2020, com destino a Niterói- RJ, para orientação em virtude do Doutorado em Psicologia: cognição social, organizações e trabalho, na Universidade Salgado de Oliveira.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

PORTARIA 44/2020 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Designar a servidora LIDIANA LOVATO para responder pela Coordenação do Curso de Tecnologia em Gestão de Turismo, com ônus, no período de 03 a 22/2/2020, em virtude do afastamento da titular, LUCIANA DE SOUZA VITÓRIO, por motivo de férias.

Art. 2.º Solicitar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

PORTARIAS DE 31 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA 45/2020 - DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1594/GR, de 14 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2016, Seção 2, resolve:

Art. 1.º Alterar o período de gozo de férias das servidoras abaixo mencionadas, considerando o período programado coincidir com licença médica e em virtude do início do período letivo, respectivamente, conforme tabela a seguir:

Servidor (a)	De	Para	Exercício
Rafaella da Silva Pereira	3 a 22/12/2019	3 a 22/2/2020	2019
Rosemere Lopes dos Santos	3 a 22/2/2020	6 a 25/1/2020	2020

Art. 2.º Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DIREÇÃO GERAL

EDITAL Nº 01/2020/CBV/IFRR

ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO DE VAGAS DESTINADAS AO INGRESSO DE ACADÊMICOS NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM ENSINO DE CIÊNCIAS (CIÊNCIA É 10!) NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL-UAB OFERTADO PELO IFRR/CBV. (SEGUNDA CHAMADA).

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima/Campus Boa Vista-IFRR/CBV, por intermédio da Direção Geral e do Departamento de Educação a Distância-DEAD, no uso de suas atribuições legais torna pública, por meio deste Edital, a abertura do Processo Seletivo para provimento de vagas destinadas ao ingresso de acadêmicos ao CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* ENSINO DE CIÊNCIAS (CIÊNCIA É 10!), NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, do Programa Universidade Aberta do Brasil-UAB da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC), observando as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas no Decreto nº 9.057 de 25 de maio de 2017, que determina as diretrizes da Educação a Distância como modalidade educacional; Resolução nº 01 de 11 de março de 2016, que determina as diretrizes e normas nacionais para a oferta de programas e cursos de educação superior na modalidade a distância; Resolução nº 275-CONSUP, de 11 de outubro de 2016 que regulamenta os cursos de pós-graduação Lato Sensu do IFRR e demais legislações vigentes que estabelecem orientações e diretrizes para a atuação em Cursos de Educação a Distância-EAD.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida por este Edital e executada pela Comissão designada pela Portaria nº 481/2019/CBV/IFRR de 21 de outubro de 2019, especificamente para este fim.

2. DO CURSO

2.1 O Curso de Especialização em Ensino de Ciências será oferecido gratuitamente nos Polos Municipais de Apoio Presencial (Quadro I), na forma semipresencial, com duração de 18 (dezoito) meses e carga horária de 360 (trezentos e sessenta) horas que incluem cumprimento de créditos e elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

2.3 O curso está distribuído em 03 módulos, cada um com o desenvolvimento de atividades a distância via Ambiente Virtual de Aprendizagem na Plataforma Moodle, atividades presenciais avaliativas de frequência obrigatória nos polos municipais de ensino e desenvolvimento de pesquisa com elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, que obedecerá ao gênero textual indicado no plano de curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DIREÇÃO GERAL

3. DAS VAGAS E DOS POLOS DE ENSINO

3.1 O IFRR/CBV oferecerá vagas para os Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, conforme quadro abaixo:

Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Ensino de Ciências (Ciência É 10!)
• 23 Vagas para o Polo Municipal de Alto Alegre
• 27 Vagas para o Polo Municipal de Bonfim
• 30 Vagas para o Polo Municipal de Caroebe
• 24 Vagas para o Polo Municipal de Mucajaí
• 24 Vagas para o Polo Municipal de Pacaraima
• 29 Vagas para o Polo Municipal de Uiramutã

4. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

4.1 Para concorrer ao Processo Seletivo, o candidato deverá atender aos seguintes critérios:

4.1.1 Possuir graduação de nível superior;

4.1.2 Estar em **efetivo exercício da profissão docente** na área de Ciências nos anos finais do Ensino Fundamental e/ou nos componentes de Biologia, Física ou Química no Ensino Médio.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 O período de inscrição seguirá conforme Cronograma (Anexo I);

5.2 A inscrição do candidato será feita exclusivamente via Internet, por meio do Sistema Gestor de Concurso do IFRR <https://sgc.ifrr.edu.br/>;

5.3 Para se cadastrar no Portal do Candidato é OBRIGATÓRIO que o candidato possua conta de e-mail ativa, sendo imprescindível para ativação do cadastro do candidato e para o resgate de senha de acesso.

6. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 Após o preenchimento do formulário eletrônico e completar a inscrição digital, o candidato deverá entregar, nos locais destacados no Item 6.2, a documentação abaixo relacionada, em envelope lacrado e identificado com a ficha de inscrição (Anexo II) colada/grampeada na parte externa, devidamente preenchida e assinada:

a) Diploma de curso de graduação expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Os conferidos por instituições estrangeiras, somente serão aceitos se devidamente revalidado e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES nº 01, de 28/01/2002 e Resolução nº 08, de 04 de outubro de 2007 do Conselho Nacional de Educação;

b) Histórico acadêmico de curso superior de graduação;

c) Documento comprobatório de efetivo exercício na docência, que deverá descrever a atuação no componente curricular na área de Ciências no ensino fundamental e médio,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DIREÇÃO GERAL

podendo ser comprovada por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional-CTPS, Contratos de Trabalho ou Certidão e/ou Declaração de Tempo de Serviço de instituição reconhecida pelo MEC;

d) Currículo *Lattes* atualizado, acompanhado dos documentos comprobatórios em atendimento ao Item 7.5 deste Edital para efeito de pontuação;

f) Cópia do comprovante de residência atualizado;

g) Cópia do CPF e RG;

6.2 Os Locais para entrega da documentação serão:

a) No Departamento de Educação a Distância–DEAD, Campus Boa Vista, localizado a Av. Glaycon de Paiva, 2496-Pricumã-Boa Vista–RR, no período conforme CRONOGRAMA, (Anexo I), nos horários das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min.

b) Na Sede do Polo Municipal de Ensino UNIVIRR/UAB/CAPES de cada município ao qual se candidata, no período conforme CRONOGRAMA, (Anexo I), nos horários das 8h30min às 11h30min.

6.3 O candidato que não apresentar a documentação solicitada conforme o descrito neste Edital terá sua inscrição indeferida.

6.4 Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara total concordância com os termos deste Edital.

6.5 Não serão aceitas inscrições condicionais ou de candidatos que não atendam rigorosamente aos requisitos exigidos neste Edital.

6.6 O IFRR não se responsabiliza pela não efetivação da pré-inscrição digital devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

6.7 O candidato, no ato da inscrição, deverá optar por apenas um Polo Municipal de Ensino.

6.8 Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;

b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou,

e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção será executado pela Comissão instituída pela Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR/*Campus* Boa Vista;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DIREÇÃO GERAL

7.2 O preenchimento das vagas, dar-se-á por meio de processo classificatório e eliminatório realizado através de Análise Curricular;

7.3 A não apresentação dos documentos comprobatórios relacionados no item 6.1 deste Edital acarretará a eliminação do candidato;

7.4 As experiências docentes do Item 7.5 referem-se às atividades desenvolvidas em sala de aula como professor(a) titular.

7.5 A participação em componentes de Estágios Supervisionados e/ou participação em Programas Institucionais não serão considerados para efeito de experiência docente.

7.5 A análise curricular será feita com base nos critérios de pontuação abaixo:

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	MÁXIMO
1. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR		
Curso de aperfeiçoamento relacionado às áreas de Ciências, Biologia, Química ou Física com carga horária superior a 100 h.	5,0 pontos por Certificado	20 pontos
Curso de aperfeiçoamento relacionado às áreas de Ciências, Biologia, Química ou Física com carga horária mínima de 40 h.	5,0 pontos por Certificado	30 pontos
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE		
Experiência docente em componente curricular na área de ciências do Ensino Fundamental ou Ensino Médio	5,0 pontos por semestre	30 pontos
3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA		
Experiência em produção e publicação de trabalhos científicos (Resumos em anais, artigos ou livros)	2,0 pontos por certificado/ declaração	10 pontos
Experiência em apresentação de trabalhos científicos (Palestra, mesa redonda, comunicação e pôsteres)	2,0 pontos por certificado/ declaração	10 pontos
TOTAL POSSÍVEL OBTIDO PELO CANDIDATO		100 pontos

8. DO RESULTADO

8.1 O resultado final da nota de classificação e homologação dos candidatos classificados serão divulgados no site do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR/Campus Boa Vista <http://boavista.ifrr.edu.br/>, em data conforme Cronograma (Anexo I);

8.2 Ocorrendo igualdade na nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios do quadro do Item 7.5 na seguinte ordem:

- Candidato com maior pontuação em Experiência Profissional Docente;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DIREÇÃO GERAL

- b) Candidato com maior pontuação em Produção Científica;
- c) Candidato com maior pontuação em Formação Complementar;
- d) Candidato com maior idade.

9. DOS RECURSOS

9.1 Caberão recursos nas ações de Impugnação ao Edital, Contra a Homologação das Inscrições, quanto à pontuação atribuída ao candidato na Análise Curricular, que considerar que por razões de ilegalidade e/ou demérito tenha sido prejudicado;

9.2 O candidato poderá interpor recurso contra resultado da Análise Curricular, fundamentado e justificado através do preenchendo FICHA DE RECURSO (Anexo III) e comparecendo exclusivamente no Departamento de Educação a Distância–DEAD do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima–IFRR/*Campus* Boa Vista, em horário comercial e data conforme Cronograma (Anexo I);

9.3 Os resultados dos recursos serão divulgados no site do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR/*Campus* Boa Vista <http://boavista.ifrr.edu.br/> na data estabelecida no Cronograma (Anexo I);

9.4 A homologação final dos candidatos classificados será divulgada na data prevista no Cronograma (Anexo I) publicado no site do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR/*Campus* Boa Vista <http://boavista.ifrr.edu.br/>.

10. DA MATRÍCULA

10.1 Os candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis deverão efetuar seu cadastramento junto ao Departamento de Registro Acadêmico – DERA/IFRR/*Campus* Boa Vista, no período conforme Cronograma (Anexo I), pessoalmente ou por procuração;

10.2 O candidato classificado dentro do número de vagas disponíveis que, por qualquer motivo, não efetuar sua matrícula no prazo estabelecido, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato, imediatamente, subsequente na lista de classificação, não podendo em hipótese alguma pleitear cadastro, ainda que existam vagas;

10.3 No ato da matrícula, os candidatos classificados dentro do número de vagas, terão que apresentar cópias autenticadas ou cópias acompanhadas dos originais da documentação abaixo relacionada:

- a) Documento oficial de identidade (RG), expedido pela SSP;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Título de eleitor e comprovantes de quitação eleitoral das duas últimas eleições;
- d) Comprovante de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- e) Diploma ou Certificado de conclusão de Curso Superior (frente e verso);
- f) Histórico escolar da graduação concluída;
- g) 02 (duas) fotografias 3 X 4 recentes;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DIREÇÃO GERAL

h) Certidão de Nascimento ou Casamento;

i) Comprovante de residência;

10.4 Não caberão recursos da não efetivação da matrícula pelo candidato, nas datas previstas neste Edital;

10.5 A matrícula poderá ser realizada através de procurador, com procuração específica para tal fim;

10.6 O candidato matriculado por procuração assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, sujeitando-se às consequências de eventuais erros de seu representante;

10.7 No caso de cadastramento por procuração, além dos documentos exigidos para o cadastramento previstos neste Edital, é obrigatória a entrega de cópia da procuração e do documento de identidade do procurador acompanhados dos respectivos originais.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O presente processo seletivo será válido exclusivamente para o ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2020;

11.2 Todas as informações sobre os Cursos estão disponíveis no endereço <http://boavista.ifrr.edu.br/>;

11.3 Os casos omissos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo.

Boa Vista, 13 de janeiro de 2020.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

Diretora Geral do IFRR/*Campus* Boa Vista

ANEXO I

DATAS	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	OBSERVAÇÃO
13/01/2020	Publicação do Edital	No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br/
13 a 14/01/2020	Período de Impugnação ao Edital	Na sala do DEAD/IFRR <i>Campus</i> Boa Vista
15/01/2020	Resultado da Impugnação ao Edital (se houver)	No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br/
16/01/2020 a 26/01/2020	Período de Inscrição no Sistema Gestor de Concurso do IFRR	No endereço eletrônico https://sgc.ifrr.edu.br/
27/01/2020 a 31/01/2020	Entrega de Documentos de Comprovação Curricular	Na sala do DEAD/IFRR <i>Campus</i> Boa Vista e/ou na Sede dos Polos Municipais de Ensino



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DIREÇÃO GERAL

31/01/2020	Publicação da Lista de Inscrições Homologadas	No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br/
01/02/2020 a 05/02/2020	Período de Análise Curricular	Pela Comissão de Processo Seletivo
05/02/2020	Resultado Preliminar da Análise Curricular	No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br/
06/02/2020 a 07/02/2020	Recurso contra Resultado Preliminar da Análise Curricular	Na sala do DEAD/IFRR <i>Campus</i> Boa Vista e/ou na Sede dos Polos Municipais de Ensino
10/02/2020	Publicação do Resultado aos Recursos interpostos ao Resultado Preliminar	No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br/
10/02/2020	Publicação e Homologação do Resultado Final	No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br/

**ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO**

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO <i>LATO SENSU</i> ENSINO DE CIÊNCIAS (CIÊNCIA É 10!), NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
Nome Completo:
Polo Municipal: () Alto Alegre () Bonfim () Caroebe () Mucajaí () Pacaraima () Uiramutã
Endereço:
Telefone: ()
E-mail:
Graduação em:

Data: ____/____/____ Hora de Entrega: ____:____

Assinatura do(a) Candidato(a) : _____

Assinatura do(a) Servidor(a) : _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTO

Nome: _____

Data: ____/____/____

Responsável pelo recebimento: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DIREÇÃO GERAL

ANEXO III
RECURSOS À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Nome: _____ Nº
da identidade: _____, CPF _____ . Eu, candidato (a) inscrito (a)
para o Processo Seletivo para ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu em ENSINO DE*
CIÊNCIAS (CIÊNCIA É 10!), ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de
Roraima – IFRR/*Campus* Boa Vista, regulamentado pelo Edital Nº 01/2020, venho interpor:
() Impugnação ao Edital
() Recurso contra a homologação das Inscrições
() Recurso contra resultado preliminar de Análise Curricular
() Outro: _____

Fundamentação:

Data: ____/____/____ Hora de Entrega: ____:____

Assinatura do(a) Candidato(a) : _____

Assinatura do(a) Servidor(a) : _____



COMPROVANTE DE ENTREGA DE RECURSO

Nome: _____ RG: _____

Data: ____/____/____

Especificar o recurso: _____

Responsável pelo recebimento: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DIREÇÃO GERAL

EDITAL Nº 002/2020/CBV/IFRR

ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO PROVIMENTO DE VAGA PARA COORDENADORIA DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM ENSINO DE CIÊNCIAS (CIÊNCIA É 10!) MODALIDADE EAD, DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL–UAB/CAPES, A SER EXECUTADOS PELO IFRR/CBV.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR/*Campus* Boa Vista, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo, portarias nº 473/2019 e nº 481/2019 de 18 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições legais torna público, por meio deste Edital, a abertura do **Processo seletivo para provimento vaga para a Coordenadoria do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências (Ciência é 10), modalidade EaD**, na condição de bolsista, vinculado ao Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior-CAPES do Ministério da Educação-MEC, observando as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas no Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, a Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, a Instrução Normativa de Nº 2 de 19 de abril de 2017, a Portaria GAB Nº 249 de 08 de novembro de 2018 e demais legislações vigentes, que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de bolsas, conforme especificado nos itens a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo é regido por este Edital, promovido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR/ *Campus* Boa Vista e conduzido pela comissão designada, Portaria nº 473/2019 e nº 481/2019 de 18 de outubro de 2019, e tem como objetivo a seleção de profissionais para desempenhar a função de Coordenador de Curso, na condição de bolsista, dentro do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB, com lotação na Departamento de Educação a Distância/*Campus* Boa Vista do IFRR.

1.2 A seleção destina-se ao provimento de vaga para Coordenadoria de Curso na modalidade EaD, conforme descrito no QUADRO I:

QUADRO I- NÚMERO DE VAGA E QUADRO RESERVA PARA COORDENADOR

VAGA/RESERVA	CURSO
1 Vaga + 2 Quadro Reserva	PÓS-GRADUAÇÃO <i>LATO SENSU</i> EM ENSINO DE CIÊNCIAS (CIÊNCIA É 10!)

1.3 O Processo Seletivo tem validade de 1 (um) ano, a contar da data da divulgação do resultado final do processo seletivo.

1.4 O período de vinculação do bolsista ao programa será de até 1 (um) ano, podendo ser



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DIREÇÃO GERAL

renovado, no interesse da Administração, por até 2 (dois) anos, a contar da data da primeira vinculação.

1.5 A renovação da vinculação estará condicionada à obtenção de resultado satisfatório na avaliação de desempenho dos bolsistas ocupantes das funções de Coordenador de Curso, que será realizada pela Direção do Departamento de Educação a Distância do IFRR/*Campus* Boa Vista.

1.6 Serão critérios para avaliação de desempenho do Coordenador de Curso: a adequada utilização dos conhecimentos administrativos pedagógicos para organização e encaminhamento das ações inerentes às suas atribuições.

1.7 A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com o IFRR/*Campus* Boa Vista ou UAB/CAPES, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário, na qualidade de bolsista e podendo ser interrompido o vínculo a qualquer tempo, consideradas as justificativas pertinentes.

1.8 No interesse e a critério do IFRR/*Campus* Boa Vista, obedecendo às normas legais pertinentes e à previsões contidas neste Edital, poder-se-á, durante a vigência do processo seletivo, convocar os candidatos aprovados no Cadastro Reserva classificados e não contratados neste processo seletivo, observada a estrita ordem de classificação e o número de vagas existentes.

1.9 A participação do candidato servidor do IFRR, no programa do presente Edital, não implicará na redução da carga horária e das atividades normalmente desempenhadas por ele em sua Unidade/*Campus* de origem.

1.10 Não poderá haver a sobreposição de carga-horária entre as atividades específicas do cargo do servidor e as decorrentes da bolsa.

1.11 O prazo para impugnação deste Edital será de 2 (dois) dias úteis conforme Cronograma – Item 9, por meio do formulário de recurso constante no Anexo II que deverá ser entregue no Departamento de Educação a Distância–DEAD, *Campus* Boa Vista, localizado a Av. Glaycon de Paiva, 2496-Pricumã-Boa Vista–RR, nos horários das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30.

2. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA COORDENADOR DE CURSO NA MODALIDADE EAD

2.1 Dos Requisitos

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Possuir formação de nível superior com titulação e experiência no Magistério Superior, conforme QUADRO II:

QUADRO II – Formação e Titulação Exigida

CURSO	FORMAÇÃO/TITULAÇÃO
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENSINO DE CIÊNCIAS (CIÊNCIA É 10!)	Licenciatura em Biologia, Química, Física ou Ciências Naturais com Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em qualquer área do conhecimento do curso, com no mínimo 03 (três) anos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DIREÇÃO GERAL

	de experiência no exercício do magistério superior, ou Licenciatura em Biologia, Química, Física ou Ciências Naturais com Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em qualquer área do conhecimento do curso, com no mínimo 01 (um) ano de experiência no exercício do magistério superior.
--	---

c) Ter disponibilidade de vinte (20) horas semanais para as atividades da coordenadoria, incluindo sábado e domingo, e na realização atividades presenciais de acompanhamento das ações administrativo-pedagógicas nos polos de apoio presencial, situados nos municípios, conforme cronograma de viagem a ser definido pelo Departamento de Educação a Distância-DEAD.

2.2 Das Atribuições do Coordenador de Curso

- a) Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;
- b) Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- c) Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;
- d) Realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
- e) Elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;
- f) Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;
- g) Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos,, em conjunto com o coordenador UAB;
- h) Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;
- i) Verificar "*in loco*" o bom andamento dos cursos.
- j) Acompanhar e supervisionar as atividades: dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de polo;
- k) Informar para o coordenador UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento;
- l) Auxiliar o coordenador UAB na elaboração da planilha financeira do curso.

3. DAS VAGAS E BOLSAS

3.1. O presente Edital servirá para preenchimento imediato de 1 (uma) vaga para a Coordenadoria de Curso de **Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino de Ciências (CIÊNCIA É 10!)** de modo que o resultado será composto por 3 candidatos aprovados.

3.2 Os candidatos selecionados farão jus a bolsa CAPES de Coordenador de Curso no valor de:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DIREÇÃO GERAL

a) **Coordenador de Curso I:** R\$1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) mensais para o candidato com Pós-Graduação que comprovar ter experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior.

b) **Coordenador de Curso II:** R\$1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais para o candidato com titulação de Mestre ou Doutor que comprovar ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior.

3.3 Ao ser classificado dentro do número de vaga e convocado, a vinculação do bolsista no sistema de pagamento é condicionada à apresentação da documentação exigida para este fim.

3.4 Não serão aceitas, para fins de pagamento de bolsas as seguintes categorias de contas bancárias:

a) conta que possua limite diário para depósitos ou transferência;

b) conta exclusiva para recebimento de salários;

c) conta poupança;

d) conta conjunta.

4. DA INSCRIÇÃO

5.1 O período de inscrição será conforme Cronograma, Item 09.

5.2 Para efetivar a inscrição o candidato deverá entregar a documentação abaixo relacionada, QUADRO III, em **envelope identificado com a ficha de inscrição (ANEXO I)**, devidamente preenchida e assinada.

QUADRO III - Os documentos a serem entregues no ato da inscrição

DOCUMENTOS
a) Currículo Lattes-CNPq atualizado com as informações a serem comprovadas
b) Cópia do Certificado e/ou Diploma, conforme formação exigida no QUADRO II, com reconhecimento no MEC ou revalidado no Brasil;
c) Cópia de documento que comprove experiência no magistério superior, de acordo com o QUADRO II, que deverá descrever a função e o período de início e fim, podendo ser comprovada por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional-CTPS, Contratos de Trabalho ou Certidão e/ou Declaração de Tempo de Serviço, Contratos de Trabalho ou Certidão e/ou Declaração de Tempo de Serviço;
d) Cópia de documento que comprove as titulações acadêmicas com reconhecimento no MEC, e as produções acadêmicas;
e) Cópia do CPF e RG;
f) Comprovante de Residência atualizado.

5.3 A documentação dos candidatos à vaga de Coordenador de Curso **deverá ser entregue autenticada ou cópia simples acompanhada documento original para conferência**, no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DIREÇÃO GERAL

Departamento de Educação a Distância–DEAD, *Campus* Boa Vista, localizado a Av. Glaycon de Paiva, 2496-Pricumã-Boa Vista–RR, no período conforme CRONOGRAMA, Item 09, nos horários das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30.

5.4 O candidato que não apresentar a documentação solicitada conforme o descrito neste Edital terá sua inscrição indeferida.

5.5 Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara total concordância com os termos deste Edital.

5.6 Não serão aceitas inscrições condicionais ou de candidatos que não atendam rigorosamente aos requisitos exigidos neste Edital.

5.7 Serão admitidas inscrições por procuração pública ou por instrumento particular com firma reconhecida em cartório e poderes específicos para inscrição neste Processo Seletivo, devendo o procurador anexar à procuração, cópia autenticada do seu documento oficial de identidade e os documentos exigidos ao candidato.

5.8 Todas as cópias dos documentos dos candidatos classificados serão retidas pelo DEAD.

5.9 Após publicação do resultado final do processo seletivo que rege este Edital, por meio do site <http://boavista.ifrr.edu.br/> os candidatos DESCLASSIFICADOS terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para retirar, junto ao DEAD, a documentação entregue no ato da inscrição. Após esse prazo as fotocópias serão descartadas.

5.10 O período de inscrição poderá ser alterado por decisão do DEAD, cabendo ao candidato à responsabilidade de manter-se atualizado com as informações por meio do site <http://boavista.ifrr.edu.br/>.

5.11 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à Comissão responsável do direito de desclassificar do Processo Seletivo aquele que forneça dados comprovadamente inverídicos.

5.12 A critério da comissão, designada pelas portarias nº 473/2019 e nº 481/2019 de 18 de outubro de 2019, com o apoio do Departamento de Educação a Distância-DEAD, os período de inscrição e entrega de documentação poderão ser alterados se necessário.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de uma única etapa: Análise de Currículo.

5.2 Nessa análise serão considerados itens do Currículo Lattes do candidato que possam ser efetivamente comprovados e pertinentes à área de Formação e Titulação, conforme QUADRO II, QUADRO III e QUADRO IV deste Edital.

QUADRO IV – Critérios para Análise Curricular

DESCRIÇÃO	PONTOS	MÁXIMO
I-Título Acadêmico		
Título de Doutorado	20 pontos	20 pontos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DIREÇÃO GERAL

Título de Mestrado	15 pontos	
Título de Especialista	10 pontos	
II-Produção		
Experiência comprovada em produção e publicação de Trabalhos Científicos (resumos em anais, artigos ou livros)	01 ponto por certificado/ declaração	10 pontos
Experiência comprovada em apresentação de trabalhos científicos (mesa redonda, palestras, comunicações e pôsteres) como ministrante;	01 ponto por certificado/ declaração	10 pontos
III-Experiência no Ensino Superior Modalidade Presencial		
Experiência como Gestor na Educação Superior modalidade presencial;	02 pontos por semestre	15 pontos
Experiência como Docente na Educação Superior modalidade presencial;	02 pontos por semestre	10 pontos
IV-Experiência no Ensino Superior Modalidade a Distância		
Experiência comprovada em funções de Gestão em cursos superiores na modalidade Educação a Distância;	02 pontos por semestre	20 pontos
Experiência como Docente, Equipe Multidisciplinar ou Tutor na Educação Superior modalidade Educação a Distância;	02 pontos por semestre	15 pontos
VALOR TOTAL		100 pontos

5.3 Para os detentores de títulos de pós-graduação em diversos níveis somente será considerado um título, o de maior nível.

5.4 A Experiência no Ensino Superior Modalidade Presencial e/ou a Distância, poderá ser comprovada através de: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Atestados ou Certidão de Tempo de Serviço ou Contrato de Trabalho (constando o tempo de serviço).

5.5 Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão pontuados se estiverem devidamente revalidados e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES de Nº 3, DE 22 DE JUNHO DE 2016, Conselho Nacional de Educação.

5.6 A apresentação de títulos para pontuação no processo seletivo não exime o candidato de apresentar os documentos exigidos para a formalização do Termo de Vinculação.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, pela soma simples das notas obtidas em função da Análise Curricular, conforme Quadro III.

6.2 Ocorrendo igualdade na nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios na seguinte ordem:

a) Maior pontuação em experiência como Gestor em cursos superiores a distância;

Av. Glaycon de Paiva, nº 2496 - Pricumã, Boa Vista (RR)

Boletim de Pessoal e de Serviços do *Campus* Boa Vista n.º 01/2020

Publicado em 13 de abril de 2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DIREÇÃO GERAL

- b) Maior experiência em Gestão em cursos superiores presenciais;
- c) Maior pontuação em experiência como Docente em cursos superiores a distância;
- d) Maior experiência no Docente em cursos superiores presenciais;
- e) Maior titulação acadêmica;
- f) Maior idade.

7 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 O Resultado Preliminar do Processo Seletivo após a análise curricular será divulgado no endereço eletrônico <http://boavista.ifrr.edu.br/>, conforme previsto no Cronograma constante do Item 9 deste Edital.

7.2 O Resultado Final deste Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://boavista.ifrr.edu.br/>, conforme previsto no Cronograma constante do Item 9 deste Edital.

8 DOS RECURSOS

8.1 Admitir-se-á recursos contra o Resultado Preliminar, devidamente fundamentados que expresse as circunstâncias que o justifique.

8.2 O formulário de Recurso Contra o Resultado Preliminar encontra-se no Anexo II deste Edital.

8.3 A interposição de recursos pode ser feita nas datas conforme previsto no Cronograma constante do Item 9 deste Edital, devidamente preenchida e assinada no Departamento de Educação a Distância - DEAD, localizado a Av. Glaycon de Paiva, 2496-Pricumã-Boa Vista-RR, nos horários das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30.

8.4 O recurso deverá ser protocolado pessoalmente ou por meio de procuração outorgada pelo candidato por instrumento particular, com firma reconhecida em cartório, ou por instrumento público, dando poderes para tal fim, conforme o previsto no Cronograma.

8.5 O resultado do recurso estará à disposição do interessado no endereço eletrônico será divulgado no endereço eletrônico <http://boavista.ifrr.edu.br/>, conforme previsto no Cronograma, Item 9, deste Edital.

9 DO CRONOGRAMA

DATAS	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	OBSERVAÇÃO
13/01/2020	Publicação do Edital	http://boavista.ifrr.edu.br
14 e 15/01/2020	Período de Impugnação do Edital	Na sala do Departamento de EAD/IFRR <i>Campus</i> Boa Vista
16/01/2020 a 24/01/2020	Período de Inscrição / Entrega da Documentação	Na sala do Departamento de EAD/IFRR <i>Campus</i> Boa Vista
27/01/2020	Divulgação da Lista de Inscrições	http://boavista.ifrr.edu.br ,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DIREÇÃO GERAL

	Homologadas	
27/01/2020 a 31/01/2020	Período de Análise Curricular	Pela Comissão de Seleção - no DEAD/IFRR
03/02/2020	Resultado Preliminar da Análise Curricular	http://boavista.ifrr.edu.br ,
04 e 05/02/2020	Recurso Contra Análise Curricular	Na sala do Departamento de EAD/IFRR <i>Campus</i> Boa Vista
06/02/2020	Resultado do Recurso Contra Análise Curricular	http://boavista.ifrr.edu.br
06/02/2020	Resultado Final	http://boavista.ifrr.edu.br

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção, não se responsabilizando o Departamento de Educação a Distância por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

10.2 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da sua vinculação, cabendo à administração ao Departamento de Educação a Distância o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

10.3 O não pronunciamento do candidato convocado no prazo estabelecido, autorizará ao Departamento de Educação a Distância a excluí-lo do processo de seleção e convocar o candidato seguinte, conforme a ordem de classificação.

10.4 A Comissão de Processo Seletivo, Portaria nº 473/2019 e nº 481/2019 de 18 de outubro de 2019, se reserva ao direito de alterar datas e prazos estipulados neste Edital, que serão divulgados através do endereço eletrônico <http://boavista.ifrr.edu.br/>.

10.5 Será vedado o pagamento de bolsas ao participante que possuir vinculação com outro programa CAPES cujo pagamento seja realizado pelo Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) do FNDE, com base na Lei nº 11.273/2006, exceto aos bolsistas vinculados a programas de Pós-Graduação no país, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 12 de dezembro de 2007.

10.6 Os casos omissos serão julgados pela Comissão de Processo Seletivo, portaria nº 430/2019 de 25 de setembro de 2019 junto ao Departamento de Educação a Distância-DEAD/IFRR.

Boa Vista, 13 de janeiro de 2020.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ
Diretora Geral do IFRR/*Campus* Boa Vista



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DIREÇÃO GERAL

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO - EDITAL: 02/2020		
FUNÇÃO COORDENADORIA DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENSINO DE CIÊNCIAS (CIÊNCIA É 10!)		
NOME COMPLETO:		
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		
E-MAIL:		
CPF:		
RG:	DATA DE EXPEDIÇÃO:	ORG. EXPEDIDOR:
DATA DE NASCIMENTO:	SEXO () Masculino () Feminino	
ESTADO CIVIL:	NATURALIDADE/UF:	
Boa Vista, _____, de _____, de 2020.		

CANDIDATO

Ficha recebida pelo(a) servidor(a).....



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

(Para uso do Servidor do IFRR que receber a Inscrição do Candidato)

NOME DO CANDIDATO:	
NÚMERO DO EDITAL: 02/2020	FUNÇÃO: COORDENADORIA DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENSINO DE CIÊNCIAS (CIÊNCIA É 10!)

Documentação recebida pelo(a) Servidor(a).....

Boa Vista, _____, de _____, de 2020.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
DIREÇÃO GERAL

ANEXO II

DOS RECURSOS AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Eu (nome) _____ nº CPF _____, candidato(a) inscrito(a) para o Processo Seletivo destinado ao provimento de vaga e formação de quadro reserva para Coordenadoria do Curso de Pós-Graduação em **ENSINO DE CIÊNCIAS (CIÊNCIA É 10!)**, modalidade a distância, a ser executado pelo IFRR/CBV com fomento do Programa Universidade Aberta do Brasil–UAB/CAPES, regulamentado pelo Edital Nº 02/2020, venho interpor:

Impugnação ao Edital

Recurso contra a homologação das Inscrições

Recurso contra resultado preliminar de Análise Curricular

Outro: _____

Fundamentação:

Data: ___/___/_____ Hora de Entrega: _____:

Assinatura do(a) Candidato(a) : _____

Assinatura do(a) Servidor(a) : _____



COMPROVANTE DE ENTREGA DE RECURSO

Nome: _____ RG: _____

Data: ___/___/_____

Especificar o recurso: _____

Responsável pelo recebimento: _____